

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2013 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 148 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Artigo 148 da Resolução nº 33, de 01 de novembro de 2007 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 148. As sessões ordinárias serão realizadas às primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, com início às 19:00 horas.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 05 de março de 2013.

Norivaldo Massuda
Presidente

Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário

Sérgio Aparecido Batista
2º Secretário

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresento à elevada deliberação de Vossas Excelências, o acostado Projeto de Resolução, que dispõe sobre modificação no Art. 148, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão.

A mudança proposta se concentra em um artigo. Que se refere no tocante ao horário de início das sessões, passando de 20 horas para 19 horas, possibilitando que vereadores possam manter outras atividades ainda no dia das sessões, como dar continuidade a estudos.

Visto a singeleza da matéria, e os benefícios proporcionados pela medida, solicito o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 05 de março de 2013.

Norivaldo Massuda
Presidente

Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário

Sérgio Aparecido Batista
2.º Secretário